MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 56/2018.

DISPÕE SOBRE A NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, LEI Nº 4.013/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018, Lei 4.013/2017, de 13 de dezembro de 2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2018

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2018

02.00	**Órgão:** GOVERNO MUNICIPAL						
02.04	**Unidade:** Assessoria de Comunicação Social						
04	**Função:** Administração						
131	**Subfunção:** Comunicação Social						
0003	**Programa:** Apoio Administrativo						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.108	Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos	Ativ	Unid	01	80.000,00	0,00	80.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					80.000,00	0,00	80.000,00

ANEXO II
Redução de Metas e Prioridades LDO 2018

07.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA						
07.04	**Unidade:** Depto de Cultura						
13	**Função:** Cultura						
392	**Subfunção:** Difusão Cultural						
0025	**Programa:** Difusão Cultural e Conhecimento						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2018	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.076	Manutenção das Atividades do Depto de Cultura	Ativ	Unid	-	80.000,00	0,00	80.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					80.000,00	0,00	80.000,00

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 56/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2018.

A alteração das metas da LDO se faz necessária para possibilitar a realização a VII Quermesse de Inverno de Matelândia, a ser realizada nos dias 05 a 08 de Julho, junto a Praça da Cultura, em comemoração ao 58º aniversário de emancipação politico administrativa do Município de Matelândia.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação deste projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de junho de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito